



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
O TRABALHO NÃO PODE PARAR



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para dar continuidade no procedimento administrativo, objetivando a realização de dispensa de Licitação para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO; INSPEÇÃO, LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO E A CORREÇÃO DE FALHAS NOS SISTEMAS OPERACIONAIS, ANTIVÍRUS, DRIVERS E OUTROS PROGRAMAS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

**EMPRESA:** IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 45.895.498/0001-36.

**ENDEREÇO:** Rua Barbosa de Freitas, N° 1741, Sala N° 04, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-021, neste ato representado pelo Sr. Wildson Sampaio Souza, (Representante Legal).

**VALOR OFERTADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** Secretaria de Administração e Finanças.

**Dotações:** 04.01.04.122.0021.2.013.0000; (GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL);

Paramoti Ce, em 06 de março de 2025.

**Maria de Fátima Silva Mota**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Administração e Finanças